



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 – PROCESSO Nº 107/2026

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 – PROCESSO Nº 107/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.

Contratada: MEC LIMP MATERIAS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA- Presidente Prudente/SP.

Objeto: **Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 281/2026**, de acordo com a solicitação emitida sob o protocolo nº 3326/2026, de 14 de outubro de 2026, anexo ao processo, passando o valor unitário do **item nº 01** a vigorar conforme a Análise Contábil, em anexo, e o quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO CONFORME REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (R\$)
1.960	PCT	14.001.0281- SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, NA COR VERDE TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75CM LARGURA x 90CM ALTURA x 0,08MM DE ESPESURA, RESISTENTE, SUPORTANDO (+-) 20KG, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191/2008, OACITE COM 100 UNIDADES COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DIMENSÕES.	TOP WEST	56,95	63,41

Assinatura: 28/10/2026. **EDSON TAKANORI KAWANO**, Diretor de Agronegócio, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Gestão de Resíduos Sólidos.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026 – PROCESSO Nº 122/2026

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI, Diretora de Saúde, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, e tornam públicos os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026 – PROCESSO Nº 122/2026**, em favor da empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI -ME - Londrina/PR, vencedora da presente licitação, cujo objetivo é a aquisição de materiais, equipamentos, acessórios e instrumentos, para serem utilizados nos atendimentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nas Unidades de Estratégia de Saúde Familiar (ESF'S).

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI

Diretora de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 – PROCESSO Nº 136/2026

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI, Diretora de Saúde, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, e tornam públicos os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 – PROCESSO Nº 136/2026**, em favor da empresa SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA – Santo André/SP, vencedoras da presente licitação, cujo objetivo é a aquisição de veículo "zero km" tipo "b" furgão transformado em ambulância simples remoção a ser utilizado pelo setor da saúde no transporte de pacientes do município de Junqueirópolis/SP.

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI

Diretora de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2025 – PROCESSO Nº 178/2025

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 132/2025 – Processo nº 178/2025

Diante do parecer jurídico em anexo que acolho como fundamento, **DECIDO** pela extinção integral da Ata de Registro de Preços nº 104/2025, bem como pela aplicação das sanções previstas para a empresa MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Colombo/PR de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Junqueirópolis pelo prazo de 1 (um) ano.

Junqueirópolis/SP, 29 de outubro de 2026.

JOAQUIM ROSA CORRADI

Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 2

DECRETOS

DECRETO N.º 8168, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1258, de 14 de dezembro de 2025, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), conforme segue:

Anula			Suplementa		
Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.05	Setor de Cultura e Turismo		02.07.05	Setor de Cultura e Turismo
	13.392.0026.2052	Manut Ativ Culturais		13.392.0026.2052	Manut Ativ Culturais
250	3.1.90.11	10.000,00	256	3.3.90.39	10.000,00
	02.02.01	Setor Administrativo		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0004.2008	Manut Ativ Administrativas		04.122.0004.2008	Manut Ativ Administrativas
43	3.3.90.36	5.000,00	44	3.3.90.39	5.000,00
	02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio		02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio
	28.846.0009.0003	Contribuição ao PASEP		28.843.0009.0001	Sentenças Judiciais/ Precatórios
87	3.3.90.47	3.900,00	82	3.3.90.91	3.900,00
	02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio		02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio
	28.846.0009.0003	Contribuição ao PASEP		04.123.0009.2014	Indenizações e Restituições
87	3.3.90.47	5.900,00	77	3.3.90.93	5.900,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 28 de outubro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Regulamenta e nomeia o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, instituído pela Lei Municipal nº 3889, de 27 de outubro de 2026, e dá providências correlatas.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta e nomeia o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, instituído pela Lei Municipal nº 3889, de 27 de outubro de 2026.

Art. 2º - O Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização exercerá a governança sistêmica, a articulação institucional e a coordenação estratégica da Política Municipal de Alfabetização, nos limites das competências estabelecidas na Lei Municipal nº 3889 de 27 de outubro de 2026.

§ 1º - A atuação do Comitê não abrange a prática de atos de gestão administrativa, técnica, operacional, orçamentária, financeira ou de pessoal.

§ 2º - A coordenação administrativa, técnica e executiva da Política Municipal de Alfabetização, de seu Plano de Trabalho Anual e do respectivo Plano de Comunicação permanecerá sob responsabilidade da Diretoria Municipal de Educação.

§ 3º - As deliberações estratégicas do Comitê serão executadas e formalizadas pela Diretoria Municipal de Educação, observadas as competências legais, a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas aplicáveis à Administração Pública.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização será composto pelos seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes da Diretoria Municipal de Educação, sendo:
a) o Diretor Municipal de Educação ou representante por ele indicado, que exercerá a Presidência;
b) 1 (um) servidor da área técnico-pedagógica;

II - 6 (três) representantes das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, sendo:

a) 2 (dois) diretores (a) escolar;
b) 2 (dois) coordenadores (a) pedagógico;
c) 2 (dois) professores (a) alfabetizadores (a);

III - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 3

IV - 2 (dois) representante de pais ou responsáveis por estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único - Para cada membro titular será designado um suplente pertencente ao mesmo segmento, ao qual competirá substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO III

DA INDICAÇÃO, DA DESIGNAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 4º - Os representantes titulares e suplentes dos segmentos que compõem o Comitê serão indicados da seguinte forma:

I - o representante da Diretoria Municipal de Educação será indicado pelo (a) Diretor (a) Municipal de Educação;

II - os representantes das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino serão indicados entre seus pares;

III - o representante do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo próprio colegiado;

IV - o representante de pais ou responsáveis por estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino será escolhido por seus pares em reunião específica convocada pela Diretoria Municipal de Educação.

§ 1º - As indicações deverão identificar o membro titular, o respectivo suplente e o segmento representado.

§ 2º - A indicação dos representantes das unidades escolares deverá considerar, preferencialmente, a experiência profissional, o conhecimento das políticas de alfabetização e a atuação nas etapas abrangidas pela Política Municipal de Alfabetização.

§ 3º - Na reunião prevista no inciso IV do caput serão escolhidos um membro titular e um suplente, ambos pertencentes ao segmento de pais ou responsáveis.

Art. 5º - Os membros titulares e suplentes serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - A competência para nomeação e designação dos membros poderá ser delegada, mediante ato próprio, ao Diretor (a) Municipal de Educação, observada a legislação municipal aplicável. A nomeação do comitê deverá constar de anexo a este Decreto, o qual poderá ser alterado conforme as orientações estabelecidas no Capítulo III.

Art. 6º - O (A) Diretor (a) Municipal de Educação ou seu representante integrará o Comitê enquanto permanecer na condição que fundamentou sua designação.

§ 1º - Os demais membros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º - O mandato será contado a partir da publicação do ato de designação.

§ 3º - O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a representação até a designação de novo titular.

Art. 7º - Ocorrerá a vacância da representação nas seguintes hipóteses:

I - renúncia;

II - falecimento;

III - perda do vínculo com o órgão, unidade escolar ou segmento representado;

IV - substituição solicitada pelo órgão ou segmento responsável pela indicação;

V - perda do mandato em razão de ausências injustificadas; ou

VI - ocorrência de impedimento definitivo para o exercício da representação.

§ 1º - Verificada a vacância, a Presidência do Comitê solicitará ao órgão ou segmento responsável a indicação de novo representante.

§ 2º - O novo membro será designado para completar o período remanescente do mandato, quando houver.

§ 3º - Enquanto não houver nova designação, o respectivo suplente exercerá a representação.

Art. 8º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 9º - A Presidência do Comitê será exercida pelo (a) Diretor (a) Municipal de Educação ou por representante por ele indicado, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", deste Decreto.

§ 1º - Compete à Presidência:

I - representar o Comitê;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - definir a pauta das reuniões, consideradas as propostas apresentadas pelos membros;

IV - verificar a existência de quórum;

V - organizar e conduzir as discussões e votações;

VI - exercer o voto de qualidade, quando necessário;

VII - acompanhar o cumprimento das deliberações e dos encaminhamentos aprovados;

VIII - solicitar aos órgãos e segmentos representados a indicação ou substituição de membros; e

IX - praticar os demais atos necessários à organização das atividades do Comitê.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos da Presidência, os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da área técnico-pedagógica representante da Diretoria Municipal de Educação e, na ausência deste, por membro escolhido entre os presentes.

Art. 10 - A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pelo servidor da área técnico-pedagógica representante da Diretoria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Compete à Secretaria-Executiva:



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 4

I - preparar e encaminhar as convocações;
II - organizar as pautas e os documentos necessários às reuniões;
III - registrar a presença dos participantes;
IV - elaborar, submeter à aprovação e manter organizadas as atas;
V - manter atualizado o cadastro dos membros titulares e suplentes;
VI - organizar os relatórios, deliberações, documentos e evidências das atividades do Comitê;
VII - comunicar aos setores responsáveis os encaminhamentos aprovados;
VIII - acompanhar os prazos estabelecidos pelo colegiado; e
IX - prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 11 - O Comitê reunir-se-á:

I - ordinariamente, ao menos uma vez a cada semestre; e
II - extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1º - O calendário anual das reuniões ordinárias será definido pelo Comitê em sua primeira reunião de cada exercício.
§ 2º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas:
I - pela Presidência;
II - por solicitação do (a) Diretor (a) Municipal de Educação, quando não estiver exercendo a Presidência;
III - mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros titulares.
§ 3º - A solicitação de reunião extraordinária deverá indicar a matéria a ser apreciada e as razões que justificam sua convocação.

Art. 12 - As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, salvo situação urgente devidamente justificada.

§ 2º - A convocação será encaminhada aos membros titulares e suplentes e conterà:

I - data, horário e forma de realização;
II - pauta dos assuntos a serem apreciados;
III - documentos necessários à análise das matérias, quando disponíveis.
§ 3º - A convocação poderá ser encaminhada por correio eletrônico, sistema institucional de comunicação ou outro meio que permita a comprovação de seu envio.
§ 4º - O membro titular que não puder comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente e à Secretaria-Executiva.

Art. 13 - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, desde que asseguradas:

I - a identificação dos participantes;
II - a participação simultânea nas discussões;

III - a possibilidade de manifestação e votação; e

IV - o registro das presenças e deliberações.

Parágrafo único - A participação virtual produzirá os mesmos efeitos da participação presencial.

Art. 14 - O Comitê poderá convidar especialistas, técnicos, servidores ou representantes de outros órgãos e instituições para participar das reuniões e contribuir com matérias específicas.

Parágrafo único - Os convidados terão direito a manifestação, quando autorizados pela Presidência, mas não serão considerados para fins de quórum e não terão direito a voto.

CAPÍTULO VI DOS QUÓRUMS E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 15 - O Comitê somente poderá se reunir e deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros em exercício.

§ 1º - Para fins de verificação do quórum, será considerada a presença do membro titular ou, em sua ausência, do respectivo suplente.

§ 2º - O titular e o suplente não poderão exercer voto simultaneamente.

§ 3º - Não havendo quórum, a reunião será remarcada pela Presidência, com nova convocação.

Art. 16 - As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, ressalvadas as matérias previstas no art. 17 deste Decreto.

§ 1º - Cada membro em exercício terá direito a um voto.

§ 2º - Não será admitido voto por procuração.

§ 3º - Em caso de empate, a Presidência exercerá, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Art. 17 - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta da composição do Comitê:

I - a aprovação do Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização, incluído o respectivo Plano de Comunicação;

II - a aprovação das propostas de reprogramação que impliquem alteração substancial das ações, das metas ou dos resultados esperados ou das estratégias do Plano de Trabalho Anual ou do respectivo Plano de Comunicação.

§ 1º - As deliberações previstas no caput deverão ser expressamente registradas em ata, com indicação do resultado da votação.

§ 2º - O Plano de Trabalho Anual e o respectivo Plano de Comunicação somente serão encaminhados para homologação após sua aprovação pelo Comitê.

§ 3º - As propostas de reprogramação substancial somente produzirão efeitos após sua aprovação pelo Comitê e formalização por resolução do (a) Diretor (a) Municipal de Educação.

Art. 18 - Os membros poderão apresentar propostas de inclusão de matérias na pauta, preferencialmente até 3 (três) dias úteis antes da



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 5

reunião ordinária.

Parágrafo único - A inclusão de matéria não constante da pauta dependerá da concordância da maioria dos membros presentes, ressalvadas as situações urgentes reconhecidas pela Presidência.

CAPÍTULO VII DAS ATAS E DOS REGISTROS

Art. 19 - As reuniões serão registradas em atas, que conterão, no mínimo:

- I - a data, o horário e a forma de realização da reunião;
 - II - a identificação dos membros e convidados presentes;
 - III - a pauta apreciada;
 - IV - a síntese das discussões;
 - V - as deliberações e os encaminhamentos aprovados;
 - VI - os resultados das votações; e
 - VII - as responsabilidades e os prazos estabelecidos, quando houver.
- § 1º - A ata será elaborada pela Secretaria-Executiva e submetida à aprovação dos membros que participaram da reunião.
- § 2º - A ata poderá ser aprovada ao final da própria reunião ou, quando isso não for possível, por manifestação física ou eletrônica dos membros participantes.
- § 3º - As atas serão assinadas física ou eletronicamente pelos membros presentes.
- § 4º - A ata que registrar a aprovação do Plano de Trabalho Anual e do respectivo Plano de Comunicação deverá estar aprovada e assinada antes da publicação da resolução homologadora.

Art. 20 - As atas, convocações, pautas, listas de presença, relatórios e demais documentos do Comitê serão mantidos em repositório institucional sob responsabilidade da Diretoria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A publicidade dos documentos observará a legislação de acesso à informação, de proteção de dados pessoais e de preservação da intimidade dos estudantes e profissionais envolvidos.

CAPÍTULO VIII DAS AUSÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 21 - O membro que não puder comparecer à reunião deverá apresentar justificativa à Secretaria-Executiva até a reunião subsequente.

Art. 22 - Perderá o mandato o membro que, sem justificativa aceita:

- I - faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas; ou
- II - faltar a 3 (três) reuniões intercaladas no período de 12 (doze) meses.

§ 1º - Verificada uma das hipóteses previstas no caput, a Secretaria-Executiva notificará o membro para que apresente manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - Decorrido o prazo, a Presidência submeterá a situação à

apreciação do Comitê.

§ 3º - Reconhecida a perda do mandato, a Presidência comunicará o fato ao órgão ou segmento representado e solicitará a indicação de substituto.

§ 4º - As ausências do membro titular não serão computadas para fins de perda do mandato quando houver participação do respectivo suplente, desde que a substituição tenha sido previamente comunicada à Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO IX DO APOIO ADMINISTRATIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Diretoria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo, técnico e material necessário ao funcionamento do Comitê, incluindo:

- I - disponibilização de espaço físico ou ambiente virtual para as reuniões;
- II - suporte para convocação e comunicação com os membros;
- III - organização e guarda dos documentos;
- IV - consolidação e apresentação dos dados, resultados e relatórios necessários às atividades do Comitê;
- V - apoio à implementação e ao acompanhamento dos encaminhamentos aprovados.

Art. 24 - Os casos omissos relativos ao funcionamento do Comitê serão decididos pelo próprio colegiado, observadas a Lei Municipal nº 3889 de 27 de outubro de 2026, este Decreto e as demais normas aplicáveis.

Art. 25 - O Comitê funcionará de acordo com a Lei Municipal nº 3889 de 27 de outubro de 2026 e com este Decreto, sendo dispensada a elaboração de regimento interno.

Art. 26 - A primeira reunião do Comitê será convocada no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do ato de designação de seus membros e/ou em caráter de urgência em comum acordo com todos os membros.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de outubro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 6

ANEXO I – QUADRO DE MEMBROS

COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Nº	Representação Segmento	Função no Comitê		
1	Diretoria Municipal de Educação	Diretor Municipal de Educação ou representante por ele indicado — Presidente	Sidinéia Aparecida Monteiro Favaretto	
Nº	Representação Segmento	Função no Comitê	Titular	suplente
2	Diretoria Municipal de Educação	Servidor da área técnico-pedagógica	Fernanda Cristina Lançoni Leandro Matarucco	Kelli Luciana Demilio Perez
3	Rede Pública Municipal de Ensino	Diretor escolar	Vanessa Bergamo da Silva	Nayara Vidal Bastos Bevilacqua
			Danila Aparecida Bussula Violin	Juliana da Silva Mesquita
4	Rede Pública Municipal de Ensino	Coordenador pedagógico	Lilian Aparecida Souza Bardela	Alexasandra Maria Olivier dos Santos
			Fabiana de Souza Marques	Lilian Cristina do Nascimento Ferrari
5	Rede Pública Municipal de Ensino	Professor alfabetizador	Andressa Raila dos Santos Dominiquini	Thalita de Souza Oliveira Fabiani
			Rafaela da Cruz Dias Rocha	Araceli Cristina Severino Bonzanini
6	Conselho Municipal de Educação	Representante do Conselho Municipal de Educação	Célia Cristina Vinciguerra Goldoni	Renata Aparecida Piva Minini

7	Comunidade escolar	Representante de pais ou responsáveis por estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino	Viviane Lacerda	Thais Anny Silva Neves
			Evelin Fernanda da Silva	Maria Aparecida Salvanini da Silva

DECRETO N.º 8170, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal n.º 7909, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026, e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam inclusos, nos itens constantes da tabela do Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026, os itens do anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de outubro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente solicitação fundamenta-se uma vez que o Município de Junqueirópolis elaborou o plano anual para o ano de 2026, nos termos da Lei 14.133/2021. Porém, não foi indicada a contratação no plano de contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação artística para realização de show musical na praça central do município de Junqueirópolis, como parte da programação cultural e de



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 7

entretenimento promovida pela Administração Municipal.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 46.000,00.

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: novembro/2026.

GRAU DE PRIORIDADE: Médio.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12240, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença-prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, PATRICIA DA SILVA GIMENES PEREIRA, Auxiliar de Serviços da Educação I, Referência PE-05, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n.º 3412/2026, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10 de dezembro de 2014 a 09 de fevereiro de 2019 (01 dia restante).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no dia 29 de outubro de 2026.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de outubro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no

local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12241, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença-prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO BARRETO PONTES, Auxiliar de Serviços da Educação II, Referência. PE-06, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n.º 3427/2026, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2023 (75 dias restantes).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 05 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2026 (15 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de outubro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12242, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 8

Concede licença-prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, HELENA RIBEIRO NUNES ARAUJO, Professor Assistente, Faixa 9, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento nº 3433/2026, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de março de 2018 a 04 de setembro de 2024 (45 dias restantes).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 05 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2026 (15 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de outubro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12243, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, JOSÉ EUGÊNIO CORREA SOUZA, Auxiliar de Serviços da Educação I, Referência PE-05, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento nº 3450/2026, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07 de maio de 2019 a 06 de maio de 2024 (90 dias).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 03 de novembro de 2026 a 17 de dezembro de 2026 (45 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de outubro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12244, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidor público municipal com adicional de insalubridade e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal, abaixo relacionado, o Adicional de Insalubridade, nos termos da Lei Complementar nº 567, de 22 de janeiro de 2014:

Diretoria de Saúde



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 9

Centro de Saúde (Transporte de Pacientes)		A contar 14/10/2026	Percentual
RONALDO GOMES RIOS	Motorista	Insalubridade	20

Art. 2º. Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de outubro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12245, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença-prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, ELIANE FIGUEIRA VIANA, Professor Assistente, Faixa 9, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n.º 3469/2026, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2025 (90 dias).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 11 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2026 (15 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo seus efeitos a contar de 11 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de outubro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12246, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga prazo de nomeação de servidora pública municipal por prazo determinado e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a nomeação da servidora pública municipal, LUCIENE TEIXEIRA DIAS, PASEP: 16358126416, por prazo determinado, realizada através da Portaria n.º 12144, de 04 de setembro de 2026, para o cargo de Professor da Educação Básica I - Educação Infantil, Faixa 2, Nível I, passando a vigorar de 31 de outubro de 2026 até 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 29 de outubro de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 10

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

SETOR DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica NOTIFICADO o proprietário e/ou responsável legal pelo IMÓVEL abaixo relacionado.

RELAÇÃO DE IMÓVEL

Contribuinte: EMILLI DE SOUZA MARQUES
Imóvel: RUA JOAO SOBREIRA, Q: L – L: 29

Contribuinte: FRANCISCO ROBERTO ALONSO - ESPOLIO
Imóvel: RUA GOIANIA, Q: 01 – L: 02

FUNDAMENTO LEGAL DA NOTIFICAÇÃO: Artigo 32 da Lei Municipal 1.229 de 12 de Dezembro de 1983 com nova redação dada pela Lei nº 3.627/2023.

Fica notificado o proprietário e/ou responsável legal pelo imóvel acima relacionado a providenciar a limpeza total da área no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a fim de mantê-lo devidamente limpo e organizado, de forma a prevenir e evitar a proliferação de doenças transmissíveis por animais e vetores.

Junqueirópolis, 29 de Outubro de 2026.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 11

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÕES



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

“Homologa o Plano de Trabalho Anual – PTA 2026 da Política Municipal de Alfabetização de Junqueirópolis, que incorpora o Plano de Comunicação Municipal, e dá providências correlatas.”

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM, Diretora Municipal de Educação de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando o direito à educação e à alfabetização, assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e suas alterações, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

Considerando a Lei Municipal nº 3889, de 27 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueirópolis;

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização, incluído o respectivo Plano de Comunicação, pelo Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, conforme Ata nº 01/2026, de 29 de outubro de 2026;

☎ 18 3841-9090 🌐 www.junqueiropolis.sp.gov.br
● Avenida Junqueira nº 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 12



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Considerando a competência administrativa da Diretoria Municipal de Educação para normatizar procedimentos internos; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado, por meio desta Resolução, o Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização, incluído o respectivo Plano de Comunicação, aprovado pelo Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização, na forma do Anexo Único.

§ 1º - O Eixo VI do Plano de Trabalho Anual constitui o Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização, contemplando as ações de comunicação interna e externa, seus objetivos, públicos-alvo, canais, periodicidade, estratégias de mobilização e mecanismos de divulgação de resultados.

§ 2º - O Plano de Trabalho Anual articula as iniciativas próprias do Município às ações desenvolvidas em regime de colaboração no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º - A coordenação administrativa, técnica e executiva do Plano de Trabalho Anual caberá à Diretoria Municipal de Educação, competindo ao Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização exercer a governança sistêmica, promover a articulação institucional e realizar a coordenação estratégica, o acompanhamento e a avaliação de sua execução.

Art. 3º - As unidades escolares deverão incorporar ao planejamento pedagógico e ao Projeto Político-Pedagógico, no que couber, as ações previstas no PTA 2026, assegurando sua execução, seu registro e a organização das respectivas evidências.





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 13



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Art. 4º - A Diretoria Municipal de Educação realizará o acompanhamento técnico e executivo do PTA 2026, submetendo semestralmente os resultados ao Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização para acompanhamento e avaliação, mediante registro em atas ou relatórios de monitoramento.

§ 1º - O acompanhamento considerará as metas ou resultados esperados, o cronograma e as evidências estabelecidas no Anexo Único.

§ 2º - Os ajustes de natureza operacional que não impliquem alteração substancial das ações, metas ou resultados esperados ou estratégias poderão ser realizados pela Diretoria Municipal de Educação, devendo ser comunicados ao Comitê na reunião subsequente.

§ 3º - As propostas de reprogramação que impliquem alteração substancial das ações, das metas ou dos resultados esperados ou das estratégias serão submetidas à aprovação do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização e, após aprovadas, formalizadas por resolução do Diretoria Municipal de Educação.

Art. 5º - Os setores responsáveis deverão manter organizados os documentos comprobatórios da execução das ações, incluindo atos normativos, pautas, atas, listas individualizadas de presença, relatórios, registros fotográficos, materiais produzidos, publicações, resultados de avaliações e demais evidências pertinentes.

Art. 6º - A Diretoria Municipal de Educação promoverá a divulgação institucional do PTA 2026 e de seus resultados, observado o disposto no Eixo VI do Anexo Único e na legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 7º - Os casos omissos de natureza administrativa, técnica ou executiva serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação, ouvido o Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização quando a matéria possuir repercussão estratégica.





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 14



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Junqueirópolis-SP, 29 de outubro de 2026.

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



18 3841-9090 www.junqueiropolis.sp.gov.br
Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013

gestão
sustentável
CALVA

Potencialidade em
Atendimento
PRATA
excelente

4

município
verdeazul



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 15



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º desta Resolução

PLANO DE TRABALHO ANUAL – PTA 2026
POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JUNQUEIRÓPOLIS
Inclui o Plano de Comunicação Municipal

1. IDENTIFICAÇÃO

Elemento	Informação
Município	Junqueirópolis – Estado de São Paulo
Órgão responsável	Diretoria Municipal de Educação
Exercício	2026
Vigência	Da publicação da Resolução homologadora até 31 de dezembro de 2026
Responsável institucional	Diretor (a) Municipal de Educação
Coordenação técnica	Equipe técnica responsável pela Política Municipal de Alfabetização
Articulação	Articulador (a) municipal da Renalfa
Instância de governança	Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização
Ato instituidor da Política	Lei Municipal nº 3889, de 27 de outubro de 2026
Ato de homologação do PTA	Resolução nº 003, de 29 de outubro de 2026

2. APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho Anual - PTA 2026 constitui o instrumento de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização de Junqueirópolis. O documento reúne ações próprias da Rede Pública Municipal de Ensino e ações desenvolvidas em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e com a União, especialmente no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O PTA organiza as iniciativas municipais em seis eixos: governança e gestão; formação continuada e práticas pedagógicas; materiais, recursos e ambientes





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 16



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

alfabetizadores; avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica; equidade, recomposição e reconhecimento de boas práticas; e comunicação municipal.

O Eixo VI constitui, para todos os fins, o Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização. Sua integração ao PTA busca assegurar unidade entre planejamento, execução, mobilização social, transparência e divulgação de resultados, sem prejuízo de sua identificação e comprovação autônomas perante programas e iniciativas estaduais ou federais.

3. FUNDAMENTAÇÃO

- Constituição Federal, especialmente os arts. 205, 206, 208 e 211;
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Currículo Paulista;
- Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025.
- Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e suas alterações;
- Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024;
- Plano Municipal de Educação de Junqueirópolis;
- Lei Municipal que institui a Política Municipal de Alfabetização de Junqueirópolis; e
- demais normas e orientações aplicáveis à alfabetização, à avaliação educacional, à inclusão e à proteção de dados pessoais.

4. DIAGNÓSTICO E LINHA DE BASE

O planejamento das ações da Política Municipal de Alfabetização considera os dados educacionais e administrativos disponíveis no início da vigência deste Plano de Trabalho Anual. As informações abaixo constituem a linha de base para o acompanhamento das ações, a análise dos resultados e a definição de intervenções pedagógicas ao longo do exercício.

 18 3841-9090  www.junqueiropolis.sp.gov.br
 Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 17



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

4.1 Abrangência da Rede Pública Municipal de Ensino

Informação	Linha de base	Fonte/data de referência
Unidades escolares que ofertam educação infantil – pré-escola	05 unidades	https://sed.educacao.sp.gov.br/SedSCE/NovaEscola/DadosEscola/Search 28/10/2026
Unidades escolares que ofertam os anos iniciais do ensino fundamental	03 unidades	https://sed.educacao.sp.gov.br/SedSCE/NovaEscola/DadosEscola/Search 28/10/2026
Turmas de pré-escola	24 turmas	https://sed.educacao.sp.gov.br/NCA/ColetaTurma/TurmaClasse/Index 28/10/2026
Matrículas na pré-escola	406 estudantes	https://sed.educacao.sp.gov.br/NCA/RelacaoAlunosClasse/Index 28/10/2026
Turmas de 1º ano do ensino fundamental	11 turmas	https://sed.educacao.sp.gov.br/NCA/ColetaTurma/TurmaClasse/Index 28/10/2026
Matrículas no 1º ano do ensino fundamental	203 estudantes	https://sed.educacao.sp.gov.br/NCA/RelacaoAlunosClasse/Index 28/10/2026
Turmas de 2º ano do ensino fundamental	08 turmas	https://sed.educacao.sp.gov.br/NCA/ColetaTurma/TurmaClasse/Index 28/10/2026
Matrículas no 2º ano do ensino fundamental	172 estudantes	https://sed.educacao.sp.gov.br/NCA/RelacaoAlunosClasse/Index 28/10/2026
Turmas do 3º ao 5º ano do ensino fundamental	32 turmas	https://sed.educacao.sp.gov.br/NCA/ColetaTurma/TurmaClasse/Index 28/10/2026
Matrículas do 3º ao 5º ano do ensino fundamental	643 estudantes	https://sed.educacao.sp.gov.br/NCA/RelacaoAlunosClasse/Index 28/10/2026

 18 3841-9090  www.junqueiropolis.sp.gov.br
 Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 18



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

4.2 Profissionais abrangidos

Informação	Linha de base	Fonte/data de referência
Professores da pré-escola	24 profissionais	https://sed.educacao.sp.gov.br/AssociacaoProfessorClasse/index 28/10/2026
Professores do 1º e do 2º ano	19 profissionais	https://sed.educacao.sp.gov.br/AssociacaoProfessorClasse/index 28/10/2026
Professores do 3º ao 5º ano	32 profissionais	https://sed.educacao.sp.gov.br/AssociacaoProfessorClasse/index 28/10/2026
Gestores e coordenadores pedagógicos da educação infantil	11 profissionais	Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS Versão Sistema: 1.35.0.361 Versão Migration: 202609251359000_V0080 28/10/2026
Gestores e coordenadores pedagógicos dos anos iniciais	12 profissionais	Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS Versão Sistema: 1.35.0.361 Versão Migration: 202609251359000_V0080 28/10/2026

4.3 Aprendizagem e participação nas avaliações

Informação	Linha de base	Fonte/ano
Resultado municipal mais recente do Indicador Criança Alfabetizada	90%	Qedu / 2025.
Participação dos estudantes na avaliação utilizada para o Indicador Criança Alfabetizada	96,2%	Qedu / 2025.
Distribuição dos estudantes por níveis de aprendizagem – CNCA I	Língua Portuguesa Defasagem (2%) Intermediário (26%) Adequado (62%) Matemática Defasagem (7%) Intermediário (27%) Adequado (67%)	https://criancaalfabetizada.caeddigital.net/
Distribuição dos estudantes por níveis de aprendizagem – CNCA III	Língua Portuguesa Defasagem (12%) Intermediário (10%) Adequado (87%) Matemática Defasagem (4%) Intermediário (7%) Adequado (88%)	https://criancaalfabetizada.caeddigital.net/
Resultado mais recente das avaliações municipais – SAREJ	81% de Língua portuguesa 79% de Matemática	Diretoria Municipal de Educação – sistema educapontual

☎ 18 3841-9090 🌐 www.junqueiropolis.sp.gov.br
📍 Avenida Junqueira nº 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 19



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Informação	Linha de base	Fonte/ano
Distribuição dos estudantes por níveis de aprendizagem – SAREJ	Língua Portuguesa – Defasagem (10) Intermediário (38) Adequado (121) Matemática Defasagem (16) Intermediário (48) Adequado (104)	Diretoria Municipal de Educação – sistema educapontual
Percentual de estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental que participaram das avaliações municipais – SAREJ.	98% • 172 matrículas – 169 alunos realizaram	Diretoria Municipal de Educação – sistema educapontual

*Dados base do 2º ano do ensino fundamental.

4.4 Formação continuada

Informação	Linha de base	Fonte/período
Professores do 1º e do 2º ano que participam de formação	19 de 19 100%	Registros de atas na própria Instituição
Professores do 3º ao 5º ano que participam de formação	32 de 32 100%	Registros de atas na própria Instituição
Professores da pré-escola que participaram de formação no exercício anterior	24 de 24 100%	Registros de atas na própria Instituição
Gestores e coordenadores pedagógicos da educação infantil que participam de formação	11 de 11 100%	Registros de atas na própria Instituição
Gestores e coordenadores pedagógicos dos anos iniciais do ensino fundamental que participam de formação.	12 de 12 100%	Registros de atas na própria Instituição

4.5 Infraestrutura e recursos pedagógicos

Informação	Linha de base	Fonte/data
Escolas com acervo de literatura infantil atualizado	08 de 08 100%	Registros de atas na própria Instituição
Escolas contempladas com recursos para Cantinhos da Leitura	03 de 08 37,5%	PDDE
Cantinhos da Leitura instalados e em funcionamento	08 de 08 100%	Registros de atas na própria Instituição
Escolas com materiais pedagógicos acessíveis	08 de 08 100%	Registros de atas na própria Instituição
Demandas de materiais ou recursos de acessibilidade ainda não atendidas	08 de 08 100%	Registros de atas na própria Instituição

☎ 18 3841-9090 🌐 www.junqueiropolis.sp.gov.br
📍 Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 20



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

4.6 Síntese diagnóstica

Com base nos dados apresentados, identificam-se como principais avanços da Rede Pública Municipal de Ensino a abrangência do atendimento educacional na pré-escola e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a participação dos profissionais em ações de formação continuada, que alcança 100% dos docentes do 1º ao 5º ano e das equipes gestoras e coordenadoras pedagógicas. Em relação a disponibilização de acervos de literatura infantil, Cantinhos da Leitura e materiais pedagógicos acessíveis nas unidades escolares, há a necessidade de renovação e ampliação, os quais serão por meio desta Política monitorados, registrado em ata as necessidades e elencado metas de acordo com as possibilidades.

Inclusive, as Escolas de Educação Infantil apesar de contempladas com o Recurso PDDE Cantinho de leitura desde 2024, ainda não receberam o recurso, organizando-se com recurso próprio.

Constituem desafios prioritários para o exercício o preenchimento e a atualização dos indicadores de aprendizagem e participação nas avaliações internas e externas, o acompanhamento sistemático dos resultados, a identificação das defasagens e desigualdades educacionais e o fortalecimento das estratégias de alfabetização e recomposição das aprendizagens, considerando as diferentes necessidades dos estudantes.

As ações deste PTA serão orientadas especialmente para o fortalecimento da gestão e do monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, a qualificação das práticas pedagógicas por meio da formação continuada, a utilização dos resultados das avaliações para subsidiar o planejamento e as intervenções pedagógicas, a ampliação da participação dos estudantes nas avaliações e a promoção da equidade, da inclusão e da garantia dos direitos de aprendizagem, assegurando que todas as crianças tenham oportunidades efetivas de alfabetização e aprendizagem.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo geral

Assegurar a implementação articulada, sistemática e monitorada da Política Municipal de Alfabetização de Junqueirópolis, garantindo condições para que todas as crianças sejam alfabetizadas, prioritariamente até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, com equidade, inclusão e respeito aos diferentes percursos de aprendizagem.

5.2 Objetivos específicos

- fortalecer a governança municipal e a articulação institucional da política de alfabetização;
- promover formação continuada de professores, gestores e equipes pedagógicas;



18 3841-9090 www.junqueiropolis.sp.gov.br
Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 21



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

- qualificar as práticas pedagógicas de alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens;
- assegurar materiais, recursos e ambientes alfabetizadores adequados e acessíveis;
- implementar avaliações diagnósticas, processuais e formativas e utilizar seus resultados no planejamento;
- ampliar a participação dos estudantes nas avaliações internas e externas;
- identificar e reduzir desigualdades educacionais entre escolas, territórios e grupos de estudantes;
- fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade;
- reconhecer, registrar e disseminar boas práticas; e
- dar transparência às ações e aos resultados da Política Municipal de Alfabetização.

6. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

- a criança e seu direito à aprendizagem constituirão o centro do planejamento e da tomada de decisões;
- as ações deverão observar a equidade, a inclusão, a acessibilidade e o respeito às diversidades;
- os resultados das avaliações terão finalidade pedagógica e orientarão intervenções, sem exposição individual de estudantes;
- cada setor responsável manterá organizadas as evidências de execução das ações;
- o monitoramento será semestral, com registro do status, das dificuldades e dos encaminhamentos;
- a execução financeira observará as dotações próprias e os recursos recebidos em regime de colaboração; e
- as ações poderão ser reprogramadas mediante justificativa técnica, sem descaracterizar os objetivos do PTA.

7. MATRIZ DE AÇÕES DO PTA 2026

As metas percentuais estabelecidas representam resultados a serem perseguidos no exercício e deverão ser aferidas sobre o universo efetivo de profissionais, estudantes ou unidades abrangidas por cada ação. Quando houver alteração do público durante o ano, o relatório final explicitará o denominador utilizado.



18 3841-9090 www.junqueiropolis.sp.gov.br
Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 22



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

7.1 Eixo I – Governança e gestão da política

Nº	Ação	Meta/resultado	Cronograma	Responsável	Evidências
1.1	Manter atualizada e divulgar a composição do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização.	Comitê regularmente constituído e em funcionamento durante toda a vigência do PTA.	Juntamente com a aprovação do PTA e sempre que houver alteração de sua composição.	Diretoria de Educação	Ato de designação publicado e relação atualizada dos membros titulares e suplentes.
1.2	Realizar reuniões ordinárias do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização.	No mínimo uma reunião por semestre.	Semestral	Presidência do Comitê	Convocações, pautas, listas e atas assinadas.
1.3	Acompanhar e avaliar a execução dos eixos e ações do PTA.	100% dos eixos analisados em cada ciclo de monitoramento.	Semestral	Diretoria de Educação e Comitê	Painel ou relatório de monitoramento e deliberações.
1.4	Manter articulação com a Renalfa, o Estado e a União.	Participação nas orientações e cumprimento dos encaminhamentos aplicáveis.	Contínuo	Articulador (a) Renalfa	Registros de reuniões, comunicações e relatórios.
1.5	Organizar repositório institucional de evidências da Política.	100% das ações com pasta de comprovação atualizada.	Atualização mensal	Coordenação técnica	Índice de documentos e arquivos institucionais.

7.2 Eixo II – Formação continuada e práticas pedagógicas

Nº	Ação	Meta/resultado	Cronograma	Responsável	Evidências
2.1	Ofertar formação continuada aos docentes do 1º e 2º ano, com foco em alfabetização.	Alcançar 100% dos docentes em exercício, com registro de participação e conclusão.	Ao longo do ano	Diretoria Municipal de Educação, Equipe pedagógica e outras parcerias em regime de colaboração	Cronograma, ementas, materiais, listas individualizadas e certificados.



18 3841-9090 www.junqueiropolis.sp.gov.br
Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 23



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Nº	Ação	Meta/resultado	Cronograma	Responsável	Evidências
2.2	Ofertar formação aos docentes do 3º ao 5º ano, com foco em recomposição das aprendizagens.	Alcançar 100% dos docentes em exercício.	Ao longo do ano	Equipe pedagógica	Cronograma, ementas, frequência e certificados.
2.3	Ofertar formação aos docentes da pré-escola sobre oralidade, leitura e escrita.	Alcançar 100% dos docentes da pré-escola em exercício.	Ao longo do ano	Diretoria Municipal de Educação, Equipe pedagógica e outras parcerias em regime de colaboração com o estaduais e/ou federais e universidades.	Cronograma, ementas, frequência e certificados.
2.4	Ofertar formação aos gestores e coordenadores pedagógicos da educação infantil.	Alcançar 100% dos gestores e coordenadores das etapas abrangidas.	Ao longo do ano	Diretoria Municipal de Educação, Equipe pedagógica e outras parcerias em regime de colaboração com o estaduais e/ou federais e universidades.	Pautas, frequência, materiais e certificados.
2.5	Ofertar formação aos gestores e coordenadores pedagógicos dos anos iniciais do ensino fundamental.	Alcançar 100% dos gestores e coordenadores das etapas abrangidas.	Ao longo do ano	Diretoria Municipal de Educação, Equipe pedagógica	Pautas, frequência, materiais e certificados.

☎ 18 3841-9090 🌐 www.junqueiropolis.sp.gov.br
📍 Avenida Junqueira nº 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013



13





Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 24



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Nº	Ação	Meta/resultado	Cronograma	Responsável	Evidências
				a e outras parcerias em regime de colaboração com estaduais e/ou federais e universidades.	
2.6	Promover planejamento colaborativo e acompanhamento das práticas.	Realizar acompanhamento sistemático em todas as escolas dos anos iniciais.	Semestral	Supervisão e coordenação	Registros de visitas, pautas e devolutivas pedagógicas.
2.7	Monitorar individualmente participação e conclusão das formações.	Manter base nominal atualizada de 100% das ações formativas.	Atualização após cada formação	Supervisão e coordenação	Planilha ou sistema com identificação, presença, carga horária e conclusão.

7.3 Eixo III – Materiais, recursos e ambientes alfabetizadores

Nº	Ação	Meta/resultado	Cronograma	Responsável	Evidências
3.1	Mapear, distribuir e acompanhar o uso dos materiais de alfabetização e recomposição.	Atender 100% das escolas e turmas elegíveis.	Conforme calendário de distribuição	Diretoria Municipal de Educação e Escolas	Inventários, termos de recebimento e relatórios de uso.
3.2	Acompanhar a instalação dos Cantinhos da Leitura financiados.	Garantir instalação de 100% dos Cantinhos financiados nas escolas contempladas.	Até a data definida no programa	Diretoria Municipal de Educação e Escolas e gestores	Relatórios, notas, registros fotográficos e declaração das escolas.
3.3	Implementar estratégias periódicas de promoção da leitura literária.	Alcançar 100% das escolas desde a Educação infantil ao 5º do Ensino Fundamental.	Semanal nas escolas; monitoramento bimestral	Supervisão, Diretoras, Coordenadoras e docentes	Projetos, registros de uso, produções e fotografias.
3.4	Identificar e providenciar materiais acessíveis e recursos de apoio.	Atender as necessidades educacionais	Contínuo	Educação Especial e equipe	Registros de demanda,



18 3841-9090 www.junqueiropolis.sp.gov.br
Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 25



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Nº	Ação	Meta/resulta do	Cronogra ma	Respons ável	Evidências
		identificadas, conforme avaliação pedagógica.		pedagógi ca	entrega e utilização.

7.4 Eixo IV – Avaliação, monitoramento e intervenção pedagógica

Nº	Ação	Meta/resulta do	Cronogra ma	Respons ável	Evidências
4.1	Realizar avaliações diagnósticas e processuais em Língua Portuguesa e/ou Matemática destinadas aos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, com ênfase no acompanhamento da alfabetização no 1º e no 2º ano e na recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano.	Realizar, no mínimo, duas aplicações no ano letivo.	Conforme calendário	Equipe de avaliação	Instrumentos, cronograma, relatórios de aplicação e resultados.
4.2	Mobilizar a rede para participação nas avaliações.	Alcançar participação igual ou superior a 95% dos estudantes elegíveis.	Antes e durante cada aplicação	Diretoria de Educação e Unidades escolares	Relatórios de participação e ações de mobilização/pla nilhas de resultados
4.3	Sistematizar e apresentar devolutivas às escolas.	Realizar devolutiva após cada ciclo avaliativo para 100% das escolas participantes.	Após cada aplicação	Equipe pedagógica	Relatórios, apresentações, atas e listas de presença.
4.4	Elaborar e executar intervenções pedagógicas a partir dos resultados.	Todas as escolas com plano de intervenção ou registro de estratégias ajustadas.	Após cada devolutiva	Gestores, coordenadores e docentes	Planos de intervenção e registros de acompanhamento.

7.5 Eixo V – Equidade, recomposição e reconhecimento de boas práticas

Nº	Ação	Meta/resulta do	Cronogram a	Respon sável	Evidências
5.1	Identificar escolas, turmas e grupos com maiores desafios de aprendizagem.	Produzir análise de equidade após cada ciclo avaliativo.	Semestralme nte	Equipe técnica	Relatório de equidade com critérios e encaminhame ntos.



15

☎ 18 3841-9090 🌐 www.junqueiropolis.sp.gov.br
📍 Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 26



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Nº	Ação	Meta/resultado	Cronograma	Responsável	Evidências
5.2	Ofertar apoio pedagógico diferenciado às unidades prioritárias.	Acompanhar 100% das unidades definidas como prioritárias.	Contínuo	Supervisão/equipe técnica	Planos de apoio, visitas e relatórios de evolução.
5.3	Desenvolver ações de recomposição das aprendizagens.	Atender estudantes com necessidades identificadas e acompanhar sua evolução.	Contínuo	Diretoria de Educação e Unidades escolares	Listas de atendimento, planejamentos e registros de progresso.
5.4	Realizar Seminário Municipal de Boas Práticas em Alfabetização.	Realizar um seminário municipal no exercício.	Segundo semestre	Diretoria Municipal de Educação e unidades escolares	Regulamento, programação, registros e avaliação.
5.5	Certificar a participação e a conclusão das formações.	Emitir certificados com identificação nominal e carga horária.	Após cada percurso formativo	Diretoria Municipal de Educação	Relação nominal e certificados emitidos.

7.6 Eixo VI – Plano de Comunicação Municipal

O presente eixo constitui o Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Junqueirópolis. Tem por finalidade organizar a comunicação interna e externa, mobilizar os diferentes públicos, ampliar a transparência, fortalecer a participação social e divulgar ações, resultados e boas práticas.

7.6.1 Objetivos do Plano de Comunicação

- dar conhecimento à rede e à comunidade sobre a Política Municipal de Alfabetização e o PTA;
- informar profissionais sobre ações, formações, prazos, materiais e avaliações;
- mobilizar escolas, estudantes e famílias para as ações da política, inclusive avaliações;



18 3841-9090 www.junqueiropolis.sp.gov.br
Avenida Junqueira nº 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013

16



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 27



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

- compartilhar orientações acessíveis sobre alfabetização, leitura, escrita e recomposição;
- divulgar resultados de maneira contextualizada, pedagógica e responsável;
- valorizar profissionais, escolas e práticas exitosas; e
- assegurar transparência e prestação de contas sobre a execução do PTA.

7.6.2 Públicos-alvo e canais

Categoria	Públicos-alvo	Canais prioritários
Comunicação interna	Equipe central; Comitê; articulador (a) Renalfa; gestores; coordenadores; professores e demais profissionais.	Reuniões; e-mail institucional; comunicados; circulares; boletins; ambiente virtual; canais institucionais de mensagens.
Comunicação externa	Estudantes; famílias; conselhos; comunidade; órgãos públicos; instituições parceiras e imprensa local.	Portal e redes sociais institucionais; Diário Oficial; reuniões com famílias; materiais impressos; vídeos; eventos; murais e relatórios.

7.6.3 Matriz de ações de comunicação

Nº	Ação	Objetivo	Público	Canal	Periodicidade	Responsável	Evidência
6.1	Apresentação da Política, do PTA e do Plano de comunicação	Dar conhecimento das diretrizes, metas e responsabilidades.	Gestores, profissionais e conselhos.	Reunião ampliada, documento digital e portal.	No início da vigência e quando houver atualização.	Diretoria Municipal de Educação	Ata, apresentação, lista e publicação.
6.2	Boletim da Alfabetização	Atualizar a rede sobre ações, prazos, materiais e resultados.	Profissionais da educação.	E-mail, reuniões pedagógicas, reuniões de Pais.	Mensal ou bimestral.	Equipe pedagógica	Pautas de reuniões e listas de presença.
6.3	Mobilização para formações	Ampliar adesão, participação e conclusão.	Professores, gestores e equipes técnicas.	Comunicados, calendários, reuniões e mensagens.	Antes e durante cada percurso.	Coordenação de formação	Convocações, lembretes e registros.
6.4	Mobilização para avaliações	Ampliar a participação dos estudantes e orientar a comunidade.	Escolas, estudantes e famílias.	Cards, comunicados, reuniões e vídeos.	Antes de cada aplicação.	Diretoria Municipal de Educação e Unidades	Calendário escolar, comunicados e relatórios de participação.

 18 3841-9090  www.junqueiropolis.sp.gov.br
 Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013



17



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 28



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Nº	Ação	Objetivo	Público	Canal	Periodicidade	Responsável	Evidência
6.5	Orientação às famílias	Incentivar práticas de leitura, escrita e acompanhamento da aprendizagem.	Famílias e responsáveis.	Reuniões, vídeos, folhetos, portal e redes sociais.	Bimestral.	Diretoria Municipal de Educação e Unidades escolares	Materiais, listas e registros das reuniões.
6.6	Divulgação de resultados	Promover transparência e subsidiar o planejamento coletivo.	Rede, conselhos, famílias e comunidade.	Relatórios, reuniões, portal e redes institucionais.	Após cada ciclo avaliativo e no relatório anual.	Diretoria Municipal de Educação e Unidades escolares	Pautas de reuniões, listas de presença, apresentações e publicações.
6.7	Divulgação de boas práticas	Valorizar e disseminar experiências pedagógicas.	Profissionais e comunidade.	Redes sociais Socialização entre os pares	Continuada, com culminância anual.	Diretoria Municipal de Educação e Unidades escolares	Publicações, registros do seminário por meio de pautas e listas de presença
6.8	Apresentação da execução e dos resultados do PTA	Dar transparência às ações realizadas, aos resultados alcançados, às dificuldades identificadas e aos encaminhamentos adotados	Comitê, conselhos e comunidade.	Relatório institucional e apresentação pública.	Semestral e anual.	Diretoria Municipal de Educação	Relatórios, atas e publicações.

7.6.4 Estratégias de mobilização

- antecedência e regularidade na divulgação de calendários, prazos e orientações;



☎ 18 3841-9090 www.junqueiropolis.sp.gov.br
📍 Avenida Junqueira nº 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 29



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

- adequação da linguagem ao público destinatário, com versões acessíveis quando necessárias;
- utilização combinada de canais digitais e presenciais;
- mobilização das equipes gestoras como multiplicadoras das informações;
- participação das famílias e dos conselhos nas ações de divulgação e devolutiva;
- valorização de relatos, produções e experiências da rede, observadas as autorizações aplicáveis; e
- monitoramento do alcance das comunicações e revisão das estratégias quando necessário.

7.6.5 Mecanismos de divulgação de resultados

- relatórios semestrais e relatório anual de execução do PTA;
- devolutivas pedagógicas às unidades escolares após os ciclos avaliativos;
- apresentação dos resultados ao Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização e aos conselhos de educação;
- comunicação às famílias em linguagem clara e contextualizada;
- publicação de resultados gerais nos canais institucionais;
- Seminário Municipal de boas práticas; e
- preservação dos dados pessoais, vedada a exposição nominal de estudantes ou a divulgação de informações que permitam sua identificação indevida.

8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO

O acompanhamento técnico e executivo será realizado semestralmente pela Diretoria Municipal de Educação, que apresentará seus resultados ao Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização para avaliação e deliberação quanto aos encaminhamentos estratégicos. Cada ação receberá uma classificação de andamento, acompanhada de breve justificativa, evidências disponíveis e encaminhamentos necessários.

Status	Definição
Não iniciada	A execução ainda não começou e permanece dentro ou fora do prazo previsto.
Em execução	A ação foi iniciada e possui atividades em andamento.
Concluída	A meta ou o resultado previsto foi alcançado e as evidências foram organizadas.



18 3841-9090 www.junqueiropolis.sp.gov.br
Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2026 - Edição 1671 - Página 30



Município de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Status	Definição
Reprogramada	O prazo, a etapa ou a estratégia foi ajustado mediante justificativa técnica.
Cancelada	A ação foi interrompida por motivo devidamente justificado, com indicação dos impactos e das providências compensatórias, quando cabíveis.

9. RELATÓRIOS E EVIDÊNCIAS

A Diretoria Municipal de Educação elaborará relatório semestral e relatório anual de execução. Os relatórios deverão informar, por ação, o status, as atividades realizadas, o público alcançado, os resultados, as dificuldades, as medidas corretivas e as evidências correspondentes.

As evidências serão organizadas em repositório institucional, preferencialmente por eixo e código de ação. A mera previsão no PTA não substituirá a comprovação da execução quando esta for exigida por programas, políticas, auditorias ou processos de reconhecimento.

10. RECURSOS

As ações serão executadas com recursos humanos, materiais e financeiros próprios do Município e, quando cabível, com recursos, materiais, assistência técnica ou apoio disponibilizados em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, observadas a legislação orçamentária, as normas dos programas e a disponibilidade financeira.

11. RESPONSABILIDADES

Responsável	Atribuições no PTA
Diretoria Municipal de Educação	Elaborar o PTA e o Plano de Comunicação com a participação do Comitê; coordenar administrativa, técnica e executivamente sua implementação; orientar os setores e unidades escolares; realizar o monitoramento; organizar as evidências; elaborar os relatórios; promover a divulgação; e formalizar os ajustes e reprogramações aprovados.
Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização	Exercer a governança sistêmica e a coordenação estratégica da Política; promover a articulação institucional; participar da elaboração e aprovar o PTA e o Plano de Comunicação; acompanhar e avaliar sua execução;

☎ 18 3841-9090 🌐 www.junqueiropolis.sp.gov.br
📍 Avenida Junqueira n° 1396, Centro - Junqueirópolis / SP - CEP: 17890-013



